

**PROCEDIMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS (EMISSÃO DE PTC) –  
2021/2022**

O **Parecer Técnico Conclusivo – PTC** do controle interno das contas dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado será emitido pela Auditoria-Geral do Estado, órgão da Controladoria-Geral do Estado responsável por essa atividade.

De acordo com a Resolução do TCE/MS nº 88, de 03 de outubro de 2018 e alterações, a remessa de processos e documentos necessários à apreciação da regularidade e legalidade no exercício da função constitucional de controle externo, será exclusivamente eletrônica.

Desta forma, as prestações de contas anuais, de governo e de gestão, deverão ser encaminhadas pelas Unidades Gestoras de forma eletrônica, via Portal Jurisdicionado e-Contas, após o prévio envio do Orçamento Programa – Plano Plurianual de Investimento – PPA/Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/Lei Orçamentária Anual – LOA do respectivo exercício referente (Resolução TCE/MS 88/2018 e alterações).

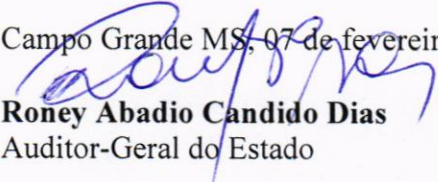
**CRONOGRAMA:**

- **ATÉ O DIA 28/02/2022**, entrega do inventário sintético (por órgão) de bens móveis (patrimônio e almoxarifado), em formato “pdf pesquisável”. A entrega deverá ser de forma eletrônica, e poderá ser em cd, dvd ou pen-drive, ou ainda por e-mail: [age@cge.ms.gov.br](mailto:age@cge.ms.gov.br)
- **ATÉ O DIA 18/03/2022**, as Unidades Gestoras deverão encaminhar (via Ofício) à Controladoria-Geral do Estado – CGE/MS, situada na Av. Des. José Nunes da Cunha, s/n, Parque do Poderes – Bloco III, o **processo de prestação de contas**. Os documentos da prestação deverão estar no formato eletrônico tipo “pdf” e na sequência numérica, conforme o Anexo II, Item 1.2 – Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, da Resolução TCE/MS nº 88, de 03 de outubro de 2018 e alterações, para emissão do PTC (Parecer Técnico Conclusivo). Não há a necessidade de numeração de folhas do processo eletrônico.

NOTA: O documento “Cadastro de Responsável” poderá ser encaminhado pela Unidade Gestora à CGE-MS em original (quando este já conter as assinaturas dos demais responsáveis da UG).

- **ATÉ O DIA 28/03/2022**, a CGE/MS disponibilizará às Unidades Gestoras o Parecer Técnico Conclusivo do Controle Interno, O Relatório de Auditoria, o Cadastro de responsável do Controle Interno (Auditor-Geral do Estado) e a cópia do ato de sua nomeação.
- **ATÉ O DIA 30/03/2022**, as Unidades Gestoras deverão enviar o Caderno de Prestação de Contas ao TCE/MS, através do portal do jurisdicionado.

Campo Grande MS, 07 de fevereiro de 2022



**Roney Abadio Candido Dias**  
Auditor-Geral do Estado